



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 597

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5
Revogação / Anulação .....	5
Extrato .....	5
Homologação / Adjudicação .....	7
Apostilamentos .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 597

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## Prefeitura Municipal De Igarapava

FLS: 62

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.050 DE 25 DE MAIO DE 2022

### “INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE IGARAPAVA - COMDESI”

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Igarapava - COMDESI, órgão colegiado vinculado ao Departamento de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Turismo e Habitação, destinado a promover, incentivar, acompanhar e avaliar as ações de desenvolvimento econômico em nosso Município.

**Art. 2º** - O Conselho criado por esta Lei será integrado por representantes do Poder Executivo, Legislativo, de entidades de classe ligadas às atividades empresariais e desenvolvimento, além da representação dos trabalhadores, com a seguinte composição:

- I. Representantes do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal;
- II. Representante do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Turismo e Habitação;
- III. Representante do Departamento do Meio Ambiente;
- IV. Representante do Departamento de Planejamento e Metas;
- V. Representante de Departamento de Engenharia;
- VI. Representante do Poder Legislativo;
- VII. Representante da ACEIG;

§ 1º. A critério do Sr. Prefeito Municipal, poderá o mesmo designar o representante do Gabinete do Chefe do Executivo para ocupar o cargo de Presidente do Conselho.

§ 2º. Os membros suplentes serão indicados pelos titulares e terão a atribuição de substituí-los nos casos de impedimento ou força maior sempre justificadamente.

§ 3º. A prestação de serviço como membro do plenário do Conselho não será remunerada, e considerada de relevância social.

**Art. 3º** - Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Igarapava - COMDESI:

- I. Promover o desenvolvimento econômico de Igarapava de maneira planejada e integrada;

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELO DE SOUZA SIMÕES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/?E25-2A51-E6E0-1DBA> e informe o código: ZE25-2A51-E6E0-1DBA





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 597

Página 3 de 9



## Prefeitura Municipal De Igarapava

FLS: 63

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.050 DE 25 DE MAIO DE 2022

II. Estimular o crescimento e desenvolvimento de empresas já instaladas em nosso Município;

III. Promover a atração de investimentos de forma ordenada e planejada visando principalmente o aproveitamento do potencial da região e a geração de empregos;

IV. Estimular e apoiar investimentos e empresas existentes e/ou em implantação que apresentem uma ou mais das seguintes características:

- a) Estruturantes;
- b) De base tecnológica;
- c) Do segmento turístico;
- d) Que desenvolvam programas de qualidade;
- e) Que desenvolvam programas de formação de mão de obra especializada;
- f) Que desenvolvam programas de preservação ambiental;

V. Avaliar e dar parecer sobre Processos de Concessão de Incentivos e Estímulo Fiscal de acordo com a legislação municipal, encaminhando seu parecer ao Prefeito Municipal;

VI. Acompanhar, avaliar e inspecionar as empresas que receberam o Incentivo e o Estímulo Fiscal, tomando as providências cabíveis quando da constatação da inadimplência;

VII. Avaliar a amplitude de projeto de empreendimento a serem implantados bem como executar o acompanhamento do cumprimento do cronograma estabelecido;

VIII. Promover divulgação dirigida da área econômica e social de nosso Município por meio de promoção de eventos tais como congressos, feiras, palestras etc., preferencialmente em parceria com a iniciativa privada;

IX. Associar-se a iniciativa de entidades públicas e privadas que tendo como objetivo o desenvolvimento econômico de Igarapava;

X. Avaliar estruturação do Plano de desenvolvimento do Turismo e fazer recomendações para o seu aprimoramento;

XI. Incentivar a criação de novos empregos;

XII. Promover gestão junto a entidades de ensino em especial o SENAI, SENAC, SENAR, SEBRAE, SESI, SESNAT, ETEC e FIESP, bem como escolas, faculdades e instituições públicas e privadas visando a formação, treinamento e aprimoramento da mão-de-obra local.

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava-1doc.com.br/verificacao/7E25-2A51-E6E0-1DBA> e informe o código 7E25-2A51-E6E0-1DBA





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 597

Página 4 de 9



## Prefeitura Municipal De Igarapava

FLS: 64

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.050 DE 25 DE MAIO DE 2022

**Art. 4º** - As reuniões do Conselho serão realizadas com a maioria simples de seus membros, ordinariamente uma vez por bimestre e extraordinariamente quando convocada pelo seu presidente ou a requerimento da maioria simples de seus membros.

**Art. 5º** - As deliberações do Conselho serão por decisão da maioria simples dos seus membros.

**Art. 6º** - O COMDESI poderá criar subcomissões permanentes ou transitórias para estudos, trabalhos especiais e/ou fiscalização de empreendimentos relacionados ao seu campo de atuação.

**Art. 7º** - A dotação orçamentária destinada a instalação e funcionamento do Conselho será designada na verba orçamentária destinada ao Departamento de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Turismo e Habitação, cabendo a este Departamento dotá-lo de infraestrutura técnico/administrativa necessária ao seu efetivo funcionamento.

**Art. 8º** - O Plenário elaborará o regimento interno do COMDESI que será aprovado por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 9º** - O Prefeito Municipal regulamentará a presente Lei através de Decreto.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e cinco do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**REGISTRADA.** Publicada e arquivada em livro próprio, data supra.

**GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES**  
**CHEFE DE GABINETE**

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava-1doc.com.br/verificacao/7E25-2A51-E6E0-1DBA> e informe o código 7E25-2A51-E6E0-1DBA





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 597

Página 5 de 9

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2022

O Município de Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, considerando que esta licitação, cujo objeto é a **PERMISSÃO DE USO PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 03 (TRÊS) RELÓGIOS DIGITAIS A SEREM INSTALADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS**, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, **RESTOU DESERTA**, por ausência de interessados, reabre os prazos, como se seguem:

**Credenciamento e recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação):** a partir das 08h30min às 09h00min do dia 09/06/2022.

**Disputa de lances:** a partir das 09h00min do dia 09/06/2022 (após o encerramento da fase de credenciamento).

**Valor mínimo estimado, mensal, para os lances: R\$500,00 (quinhentos reais).**

Local de consulta do edital: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <http://www.igarapava.sp.gov.br / serviços ao cidadão / licitações> ou ainda através dos e-mails [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com) ou [cpl@igarapava.sp.gov.br](mailto:cpl@igarapava.sp.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, em 26 de maio de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**

Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066 / 2022

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL - "CASA DA JUVENTUDE".

**Data limite para entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços:** até às 08h45min do dia 13/06/2022

**Horário para aberturados envelopes:** 09h00min do mesmo dia (13/06/2022) e no mesmo local.

**Local:** Departamento de Licitação, situado à Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro

**Valor estimado da licitação: R\$ 854.645,20 Fonte de recursos:** Próprio e Estadual

**Informações:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir das 12h00min do dia 27/05/2022, por meio do seguinte acesso: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <http://www.igarapava.sp.gov.br / serviços ao cidadão />

[licitações](#). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200 - Ramal 212 e/ou e-mail: [cpl@igarapava.sp.gov.br](mailto:cpl@igarapava.sp.gov.br) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com).

Igarapava/SP, em 26 de maio de 2022.

**JOSÉ RICARDORODRIGUES MATTAR**

PREFEITO MUNICIPAL

#### Revogação / Anulação

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições, com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 11.5 do edital, **REVOGO** o processo licitatório - **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL DAS RUAS ZECA MARÇAL, CEL. JOSÉ ALVES FERREIRA E ARISTIDES WALDOMIRO NERY**, em atendimento ao Departamento de Engenharia.

A **revogação** se deu em razão de ter sido realizada licitação 02 (duas) vezes, restando deserta, e conforme documento encaminhado pelo Departamento requisitante, Engenharia, foi verificado junto à Caixa Econômica Federal, órgão que administra o contrato de repasse, a possibilidade de atualização dos valores dos serviços especificados na planilha orçamentária.

Diante do parecer favorável emitido pela Caixa Econômica Federal, o Departamento de Engenharia solicitou a sua revogação, para abertura de novo processo licitatório, com os valores atualizados.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Igarapava/SP, 24 de maio de 2022.

José Ricardo Rodrigues Mattar

**Prefeito Municipal**

**revogação 2022 - tomada de preços nº 02/2022**

#### Extrato

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022

A Prefeitura Municipal de Igarapava - SP torna público, para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o extrato do contrato nº 092/2022 oriundo do **Pregão Eletrônico nº 037/2022**, cujo objeto é aquisição, com entrega parcelada, de **RAÇÃO PARA CÃES E PEIXES**, pelo período de 12 (doze) meses, o qual foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município - Edição nº 594A, no dia 23 de maio de 2022, na seguinte forma:

Onde se lê:

"...Data da Assinatura do Contrato - 11/04/2022

Leia-se:

"...Data da Assinatura do Contrato - 11/05/2022"

As demais informações contidas no extrato do contrato permanecem inalteradas.

Igarapava - SP, 26 de maio de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 597

Página 6 de 9

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 597

Página 7 de 9

### Homologação / Adjudicação



#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA** **ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX:(16) 3173 – 8200 - e-mail: igarapava.lic2@gmail.com

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Foi realizado o julgamento do processo licitatório – **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRA (ESPECIALMENTE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO) PARA CONSTRUÇÃO DE UM ECOPONTO DE DESCARTE CORRETO DE PEQUENOS VOLUMES DE RESÍDUOS ORIUNDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, neste município, sob o regime de execução do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, pelo **MENOR PREÇO**, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro e demais anexos que compõem o edital, em atendimento do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA**.

Tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente e de conformidade com informações da Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com o Departamento de Engenharia, **HOMOLOGO** a licitação supracitada e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa abaixo relacionada, com o respectivo valor:

**3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** - valor total de **R\$ 196.000,00** (cento e noventa e seis mil reais).

Registra-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Igarapava/SP, 25 de maio de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 597

Página 8 de 9

### Apostilamentos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67

### TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 092/2022, CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP E A EMPRESA GOMES & SOUZA NUTRIÇÃO ANIMAL E PET SHOP LTDA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Gabriel Vilela, n.º 413, Bairro Centro, inscrita no CNPJ n.º 45.324.290/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar, brasileiro, RG 23.646.285 SSP/SP, CPF 162.070.128-60, registra o apostilamento do Contrato nº 092/2022, celebrado em 11 de maio de 2022, cujo objeto é a aquisição, com entrega parcelada, de RAÇÃO PARA CÃES E PEIXES.

Quando do colhimento da assinatura no contrato 092/2022, fez constar a Data de Assinatura: 11 de abril de 2022, possuindo erro material, sendo necessário alteração para os dados corretos:

Data de Assinatura: 11 de maio de 2022.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado, sem qualquer prejuízo à contratada.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 597

Página 9 de 9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67

E, por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 01 (uma) via, a qual vai assinada pelo representante da parte da contratante.

Igarapava, 26 de maio de 2022.

**José Ricardo Rodrigues Mattar**  
Prefeito Municipal  
Pela contratante